PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.127/2001

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, *Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender a despesa não constante do Orçamento-Programa em execução, conforme a seguinte discriminação:

0600.00000000.000 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0603.00000000.000 – Gerência de Serviço Social
0603.15000000.000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0603.15810000.000 – ASSISTÊNCIA
0603.15814830.000 – Assistência ao Menor
0603.15814832.172 – Subvenção à APMI de Ivaiporã
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00.00 - Transferências Correntes
3230.00.00 - Transferências a Instituições Privadas
3231.00.00 1069 – Subvenções Sociais..... R$ 40.000,00
SOMA..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Inciso III mencionado no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1203.14800212.149 – Ações Trabalhistas
3111.01.00 917 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 40.000,00
SOMA..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (13-2-2001).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal
Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL